PORTARIA Nº 043/2023

EM, 31 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI 1047/2006, ALTERADA PELA LEI 1260/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a contar da data de publicação da portaria 087/2021, em virtude dos efeitos do Acórdão 13661/2023 TCE –RJ (Plenária) .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023